



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano V | Edição nº 751

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano V | Edição nº 751

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 - Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 33 DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, EM FAVOR DA EMPRESA TORRES DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS APARECIDO ASSUMÇÃO, Prefeito Municipal de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18, 30, inciso I, e 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o regime jurídico dos bens públicos e a competência do Município para disciplinar sua utilização;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação e modernização da infraestrutura de telecomunicações no território municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmares Paulista e a Lei Municipal nº 767/2004;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, a título oneroso, em caráter precário e revogável, em favor da empresa **TORRES DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 38.350.109/0001-21, para fins de implantação, instalação, operação, manutenção, ampliação, modernização e exploração de infraestrutura destinada à transmissão de sinais de telecomunicações.

Art. 2º - A permissão de uso não confere direito real sobre o bem público, não gera direito adquirido ou expectativa de perpetuidade, constituindo ato administrativo negocial subordinado ao interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano V | Edição nº 751

Página 3 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 - Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Art. 3º - A permissão de uso é concedida pelo prazo de **10 (dez) anos**, nos termos do respectivo Termo de Permissão de Uso, podendo ser formalizada nova permissão mediante manifestação administrativa expressa, desde que demonstrado o interesse público.

Parágrafo único. A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante decisão motivada, por razões de interesse público.

Art. 4º - Pela utilização do bem público, a PERMISSIONÁRIA pagará ao Município contraprestação financeira, conforme valores, forma de pagamento e critérios de reajuste estabelecidos no Termo de Permissão de Uso.

§1º O valor será corrigido anualmente pelo índice previsto no respectivo instrumento contratual, com a finalidade exclusiva de recomposição monetária.

§2º A ausência de cobrança imediata não implicará renúncia de receita pública.

Art. 5º - São obrigações da PERMISSIONÁRIA, além daquelas previstas no Termo de Permissão de Uso:

- I - Utilizar o bem exclusivamente para a finalidade autorizada;
- II - Manter a área em adequado estado de conservação;
- III - Obter todas as licenças e autorizações necessárias;
- IV - Responsabilizar-se integralmente por encargos trabalhistas, fiscais, ambientais e civis decorrentes de suas atividades;
- V - Não ceder ou transferir a terceiros o uso do bem, salvo nas hipóteses expressamente previstas no contrato.

Art. 6º - A extinção da permissão ocorrerá nas hipóteses previstas no instrumento contratual, especialmente:

- I - Término do prazo de vigência;
- II - Revogação por interesse público;
- III - Descumprimento de obrigações contratuais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano V | Edição nº 751

Página 4 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 - Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J: 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

IV - Desvio de finalidade.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, de 05 de março de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Afixado nesta Prefeitura, na data supra e remetido para fins de condição de validade para Imprensa Oficial do Município.

LUCILENE CRISTINA GARCIA DE ANDRADE
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano V | Edição nº 751

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 16/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atender à demanda de 01 (um) posto de serviço noturno para monitoramento de CFTV, com escala de serviço de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso, com início da jornada de trabalho às 19h00 e término às 07h00, de segunda à domingo, conforme descrições e quantidades que seguem no presente termo de referência.

Data de início de envio de proposta: 20/03/2026 às 09H00MIN.

Data de encerramento do envio da proposta: 07/04/2026 às 08H30MIN;

Data da realização: **07 DE ABRIL DE 2026 - horário: às 09H00MIN**

Obtenção do edital gratuito através do site: www.palmarespaulista.sp.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Palmares Paulista - Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 281, centro, palmares Paulista-SP, telefone (17) 3587-1500, das 08h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

Município de Palmares Paulista, em 19/03/2026.

Lucas Aparecido da Assunção-Prefeito Municipal.

.....